



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 3574/2023

Araucária, 07 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.612, de 07 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.612, de 07 de julho de 2023**, que transfere os imóveis registrados sob as matrículas nº.s 3.614, 3.615, 3.616 e 3.861 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Tratam-se de áreas ocupadas irregularmente há mais de vinte anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse nos lotes de terrenos.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará as famílias que residem nos imóveis, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.612, de 07 de julho de 2023.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 17341/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI Nº 2.612, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I - lote de terreno urbano sob a denominação de lote "N", da Planta JARDIM MICHEL NAUM SALIBA, com a área de 1.085,00 m² (hum mil e oitenta e cinco metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 20,00 metros, com o Prolongamento da Rua nº 1 da Planta Cachoeirinha nº 2; pelo lado direito, em linha horizontal de 22,00 metros e vertical de 20,70 metros, com o lote L; e, aos fundos, em 20,00 metros, com o Prolongamento da Rua Paulo Alves Pinto; e, pelo lado esquerdo, com o Ribeirão da Cachoeira, conforme matrícula nº 3.614 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – lote de terreno urbano sob denominação de lote "M" da Planta JARDIM MICHEL NAUM SALIBA, com a área de 1.012,00 m² (hum mil e doze metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 56,00 metros, com o Prolongamento da Rua Paulo A. Pinto; pelo lado direito, em 37,00 metros, com o Prolongamento da Rua nº 1 da Planta Cachoeirinha nº 2; e, aos fundos, em 73,00 metros, com Albino Huttner, conforme matrícula nº 3.615 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – lote de terreno urbano sob denominação de lote "O" da Planta JARDIM MICHEL NAUM SALIBA, de forma triangular, com a área de 137,00 m² (cento e trinta e sete metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 20,00 metros, com o prolongamento da Rua nº 1 da Planta Cachoeirinha nº 2; pelo lado direito, em 20,00 metros, com Edmundo Huttner; e, finalmente pelo lado esquerdo, em 14,80 metros, com o lote H, conforme matrícula nº 3.616 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

IV – lote de terreno urbano, com a área de 2.085,00 m² (dois mil e oitenta e cinco metros quadrados), da Planta JARDIM AUGUSTA, sem benfeitorias, confrontando-se: com a Rua nº 1; com os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 da Quadra 09, com o Ribeirão da Cachoeira, com a Rua Paulo Alves Pinto, e terras de Alceu de Oliveira, conforme matrícula nº 3.861 do Cartório do Registro de Imóveis de Araucária.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.612/2023 pág. 2/2

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de julho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária